# DECRETO Nº 107/2012

Institui áreas especiais, no estacionamento rotativo pago de Umuarama, para atender às necessidades e peculiaridade de cada local, onde a permanência máxima será de 4 (quatro) horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o disposto no § 2.º, do artigo 3.º da Lei Municipal 3.398, de 20 de junho de 2009.

**CONSIDERANDO** que a expansão da área de implantação do estacionamento rotativo pago de Umuarama, conforme Lei Municipal n.º 3.812, de 20 de dezembro de 2011 e termo aditivo n.º 004, ao contrato n.º 338/2009.

**CONSIDERANDO** que a permanência defronte aos estabelecimentos de saúde, na maioria das vezes, ultrapassa o período de 02 (duas) horas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam instituídas áreas especiais, denominadas de "ÁREAS BRANCAS", para atender as necessidades e peculiaridades dos locais abaixo descritos, ficando autorizada a permanência ininterrupta de até 04 (quatro) horas, mediante o pagamento da tarifa correspondente ao período utilizado:

a) 08 (oito) vagas, no lado direito da Avenida Manaus, defronte ao Hospital CEMIL.

b) 10 (dez) vagas, no lado da Rua Guadiana, defronte ao Hospital Nossa Senhora Aparecida.

c) 08 (oito) vagas, no lado esquerdo da Rua Perobal, defronte ao Hospital Santa Cruz.

d) 08 (oito) vagas no lado esquerdo da Avenida Ipiranga, defronte ao Hospital São Paulo.

**Art. 2º.** Ficam instituídas com áreas especiais, para atender as necessidades e peculiaridades, 02 (duas) vagas para os portadores de necessidades especiais, localizadas no canteiro central, defronte ao Prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, ficando autorizada a permanecia ininterrupta de até 04 (quatro) horas, mediante a utilização de permissão expedida pela Diretoria de Trânsito de Umuarama).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de maio de 2012.

**MOACIR SILVA**
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**
Secretário de Administração

Reyogado Conforme
Nº _____
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE ____/____/20____
DE Nº _____
UMUARAMA, ____/____/20____
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO

Revogado Conforme
Decreto N.º 303 / 19
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / maio /2012
DE Nº 9.471
UMUARAMA, 08 / 05 /2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO